

EDITAL Nº 001, de 28 de abril de 2025

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE PESQUISADORES DOUTORES PARA ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO – UNICAP

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de pesquisadores(as) doutores(as) para Estágio Pós Doutoral para o ano de 2025 nos 10 Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unicap. São eles: Ciências da Linguagem, Ciências da Religião, Desenvolvimento de Processos Ambientais, Direito, Direito e Inovação, Filosofia, História, Indústrias Criativas, Psicologia Clínica e Teologia.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Poderão participar do processo de seleção de pesquisadores/as para Estágio Pós-Doutoral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de que trata este Edital, os(as) candidatos(as) com título de Doutor(a) expedido por instituição nacional ou estrangeira com reconhecimento em âmbito nacional.

1.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de **28/04/2025** a **31/05/2025**, por meio do link

(<https://portal2.unicap.br/RM/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1&ct=10&ps=253#/es/inscricoeswizard/dados-basicos>)

e envio da documentação por e-mail, através do endereço eletrônico strictosensu.posdoc@unicap.br com o assunto: Documentação de Inscrição Para Pós-Doc 2025 constante no item 2 do presente Edital. A validação da documentação se dá após a publicação do ato de homologação das inscrições conforme especificado no item 3.

1.3 O horário limite para as inscrições e submissão da documentação será até às 23h59, horário de Brasília, do dia 31 de maio de 2025, conforme cronograma definido neste Edital.

1.4 Não serão aceitas inscrições após o encerramento do prazo definido neste Edital.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar por e-mail, para o endereço descrito no item 1.2 do presente Edital, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Cópia do Diploma de Doutorado;
- c) Cópia do Histórico do curso de Doutorado;
- d) Currículo lattes atualizado, gerado na Plataforma Lattes do CNPq <http://lattes.cnpq.br>
- e) Plano de Trabalho a ser desenvolvido durante o Estágio Pós-doutoral relacionado a uma das Linhas de Pesquisa oferecidas pelos Programas (Ver item 5.2 deste Edital), com apresentação de carta de aceite de um(a) dos(as) professores(as) dos Programas de Pós-Graduação como orientador(a).

O plano de trabalho deverá conter os seguintes itens:

- I. Título do Projeto de Pesquisa na qual o Plano de Trabalho está vinculado e número de cadastro do projeto de pesquisa no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu;
- II. Título do Plano de Trabalho;
- III. Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu e linha de pesquisa que é contemplada pelo plano de trabalho;
- IV. Resumo e palavras-chave;
- V. Introdução;
- VI. Justificativa, relevância e impacto para o desenvolvimento científico, tecnológico, ou de inovação;
- VII. Objetivo geral e específico(s);
- VIII. Método;
- IX. Resultados esperados e produtos pretendidos;
- X. Cronograma de Execução do Plano de Trabalho, observando o período de vigência do estágio. Os resultados esperados deverão constar no cronograma;
- XI. Referências.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Cada Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu terá sua comissão própria de seleção dos candidatos(as) a ser instituída por ato próprio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP).

3.2 A seleção será realizada por meio de análise documental, Currículo Lattes e do Plano de Trabalho.

3.3 A análise cumprirá as duas etapas: Etapa I, que consiste na análise documental e Etapa II, de análise de mérito.

3.4. Etapa I - análise documental. Consistirá na análise da documentação enviada eletronicamente, a ser efetuada por uma comissão designada pelo Programa de Pós-Graduação e instituída pela PROPESP. Esta é uma etapa eliminatória.

3.5. Etapa II – análise de Mérito. Nesta etapa será avaliado o Currículo cadastrado na Plataforma Lattes e o Plano de Trabalho somente dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa I.

3.5.1 O currículo cadastrado na Plataforma Lattes será pontuado conforme o quadro 1. Para a pontuação serão considerados os anos de 2021, 2022, 2023 e 2024 (até a data da atualização do currículo).

3.5.2 – O currículo terá uma pontuação máxima de 50,0 pontos.

Quadro 1 – Quadro de pontuação do currículo Lattes

Especificação	Pontos
1 Produção Bibliográfica (Avaliada com o Qualis 2017-2020)	
1.1 Artigos completos publicados em periódicos científicos Qualis A1	5
1.2 Artigos completos publicados em periódicos científicos Qualis A2	4
1.3 Artigos completos publicados em periódicos científicos Qualis A3	2,5
1.4 Artigos completos publicados em periódicos científicos Qualis A4	2
1.5 Artigos completos publicados em periódicos científicos Qualis B1	1,5
1.6 Artigos completos publicados em periódicos científicos Qualis B2	1
2 Livros/capítulos de livro	
2.1 Livros publicados	2,5
2.2 Capítulos de livros publicados (máximo 02 capítulos por livro)	1
3 Trabalhos e comunicações em Anais/congressos científicos (por produto) – apresentados ou publicados	
3.1 Trabalhos/comunicações orais/palestras/conferências apresentados em eventos: congressos, seminários, simpósios, e outros	0,25
3.2 Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo e resumo expandido)	0,5
3.3 Trabalhos completos publicados em anais de eventos	0,75
3.4 Texto publicado em jornal ou revista	0,1
4 Produção Técnica	
4.1 Produção de Software (com registro de direito autoral/propriedade intelectual)	1
4.2 Produto tecnológico (com patente)	1
4.3 Processo ou técnica (com patente registrada) (limite de 2,5 pontos)	0,25

4.4 Trabalho técnico (consultoria científica, relatório técnico, elaboração de projeto, elaboração de parecer ad hoc para periódicos com Qualis) – máximo de 0,5 ponto	0,05
5 Orientação de Teses/Dissertações/Monografias de Pós-Graduação (Lato e Stricto Sensu), de TCC/Graduação e de Iniciação Científica (aprovadas e concluídas)	
5.1 Orientação de Monografia ou TCC/Graduação - em andamento ou concluídas – (limite 1,0 pontos - máximo de 04 TCCs)	0,25
5.2 Orientação de Iniciação Científica/Graduação - em andamento ou concluídas (aprovadas em Edital de IC) (limite de 1,5 pontos – máximo 3 orientações)	0,5
5.3 Orientação de Monografias Lato Sensu/Especialização - em andamento ou concluídas (limite de 1,5 pontos – máximo 5 Monografias)	0,25
5.1 Orientação de Mestrado	1
5.2 Orientação de Doutorado	2
5.3 Supervisão de Pós-Doc	2
6 Participação em bancas examinadoras (membro)	
6.1 Graduação (limite 0,15 pontos – máximo 3 TCCs)	0,05
6.2 Mestrado (limite 2,0 pontos – máximo 4 dissertações)	0,50
6.3 Doutorado (limite 3,0 pontos – máximo 4 teses)	0,75
Total	50 pontos

3.5.3. A Comissão de Seleção de cada programa efetuará a análise de mérito das propostas, conforme os seguintes critérios estabelecidos no quadro 2.

Quadro 2 – Critérios de análise de mérito do plano de trabalho com suas respectivas notas

Critérios de análise de mérito	Nota
A) Adequação da proposta para a melhoria do programa de pós-graduação da Unicap a qual a proposta encontra-se vinculada	0 a 10
B) Mérito técnico-científico, originalidade e relevância da proposta para o desenvolvimento científico, tecnológico, social e/ou de inovação.	0 a 10
C) Contribuição da proposta para a formação de recursos humanos	0 a 10
D) Cooperação com grupos de pesquisas ou instituições no país e no exterior e participação ou coordenação de projetos e redes de pesquisa.	0 a 10
E) Impacto econômico e social do plano de trabalho	0 a 10
Total	50 pontos

3.6 A nota final será a somatória da nota do Currículo Lattes (máximo 50,0 pontos) com a nota do Plano de Trabalho (máximo 50,0 pontos).

3.7 A análise, o julgamento de mérito e relevância, bem como a classificação das propostas serão realizados pelo Comitê de Seleção de cada Programa, observando os critérios estabelecidos neste Edital.

3.8 Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

3.9. Em caso de empate na pontuação final, será utilizada como critério de desempate a maior pontuação obtida nos critérios A, B, C e D, sucessivamente do plano de trabalho.

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE PESQUISADOR(A) PÓS-DOC

4.1 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Data	Atividade
28/04 a 31/05/2025	Inscrição (envio de documentação e inscrição online) para seleção de pesquisadores para o Estágio Pós Doutoral
10/06/2025	Envio do resultado da seleção de Pós-Doc pelos Programas para a Reitoria
13/06/2025	Publicação de Ato de Homologação do resultado das inscrições para Seleção de pesquisadores para o Estágio Pós Doutoral no site https://portal.unicap.br/
13/06/2025	Divulgação do resultado no site https://portal.unicap.br/
16 e 17/06/2025	Prazo para Recursos*
19/06/2025	Resultado dos Recursos
20 a 27/06/2025	Matrícula de Pesquisadores do Estágio Pós Doutoral
04/08/2025	Início das Atividades do Estágio Pós Doutoral

5. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1. Poderão ser interpostos recursos referentes ao resultado até às 23h59 do dia 13/06/2025.

5.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: strictosensu.posdoc@unicap.br .

5.3. Os recursos serão analisados por comissão indicada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Unicap, não cabendo recursos adicionais.

5.4. O acesso ao parecer dos avaliadores, para interposição de recurso, poderá ser solicitado, mediante requerimento do(a) proponente pelo e-mail strictosensu.posdoc@unicap.br, para permitir a apresentação de recursos.

5.5. Recursos interpostos fora do prazo estabelecido, que complementem ou substituam documentação enviada no ato da submissão da proposta e estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital, não serão avaliados.

6. DAS VAGAS

6.1 Cada programa de Pós-Graduação Stricto Sensu disponibilizará 4 (quatro) vagas para o Estágio Pós-Doutoral.

6.2 Abaixo, a relação das linhas de cada Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu oferecidas:

A) CIÊNCIAS DA LINGUAGEM

Linha 1: Aquisição, Desenvolvimento e Distúrbios da Linguagem em suas diversas manifestações

Linha 2: Processos de Organização Linguística e Identidade Social

B) CIÊNCIAS DA RELIGIÃO

Linha 1: Campo Religioso Brasileiro: Cultura e Sociedade

Linha 2: Tradições e Experiências Religiosas: Cultura e Sociedade

C) DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS AMBIENTAIS

Linha 1: Modelagem Inovação e Sustentabilidade

Linha 2: Biotecnologia e Meio Ambiente

D) DIREITO

Linha 1: Processo, Hermenêutica e Efetividade dos Direitos

Linha 2: Jurisdição, Cidadania e Direitos Humanos

Linha 3: Cidadania Digital

E) DIREITO E INOVAÇÃO

Linha 1: Mediação, Resiliência e Inovação Social

Linha 2: Instituições, Inovações de Mercado e Tecnologia

F) FILOSOFIA

Linha 1: Ética, Fundamentos Morais e Valores Humanos

Linha 2: Linguagem, Sentido e Ação

G) HISTÓRIA

Linha 1: Relações de Poder, Política e Instituições

Linha 2: Sociedades, Trabalho, Cultura e Memória

H) INDÚSTRIAS CRIATIVAS

Linha 1: Tecnologias, linguagens e produtos

Linha 2: Gestão, Mercado e Sociedade

I) PSICOLOGIA CLÍNICA

Linha 1: Família, Interação Social e Saúde

Linha 2: Práticas Psicológicas Clínicas e Demandas Sociais Contemporâneas

Linha 3: Psicopatologia Fundamental e Psicanálise

Linha 4: Ciberpsicologia e Humanidades Digitais

J) TEOLOGIA

Linha 1: Teologias e Temas de Fronteiras

Linha 2: Hermenêutica Bíblica e Teológica

7. DO PROGRAMA E DAS ATIVIDADES

7.1 As atividades obrigatórias para a realização do Estágio Pós Doutoral são:

- a) Seminários;
- b) Produções científicas para publicação;
- c) Relatório final do Estágio Pós-Doutoral, constando de:
 - Procedimentos e resultado da pesquisa;
 - Atividades acadêmicas realizadas.

7.2 Os Seminários obrigatórios serão:

- a) Seminário 1 - Apresentação do Projeto de Pesquisa;
- b) Seminário 2 - Apresentação parcial da Pesquisa (conceitos, fundamentos, metodologia e dados empíricos);
- c) Seminário 3 - Apresentação do Relatório da Pesquisa.

7.3 Para atender ao requisito de produção científica o(a) pesquisador(a) deverá publicar 02 (dois) artigos de Qualis A (1 a 4), B1 ou B2, em co-autoria com o(a) docente supervisor(a) do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, podendo um destes artigos ser substituído pela publicação de livro ou capítulo de livro.

7.3.1 O(A) pesquisador(a) deverá apresentar as publicações científicas, ou o aceite da Revista Científica/Editora, em até no máximo seis meses, após findar o prazo regular de 01 (um) ano do Estágio Pós-doutoral.

7.3.2 O não cumprimento do item anterior implica em não obtenção do Certificado de conclusão do Estágio Pós-doutoral pelo(a) pesquisador(a).

7.4 Ao término do período de pós-doutorado, o pesquisador deve entregar ao colegiado do programa de pós-graduação o relatório final de atividades contendo:

- I. Resumo das atividades de pesquisa realizadas;
- II. Lista das publicações apresentadas e cópia dos trabalhos publicados em periódicos indexados;
- III. Parecer do professor supervisor sobre as atividades realizadas.

7.5 Outras atividades complementares poderão ser realizadas como:

- a) Participação em eventos científicos promovidos pelos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Unicap, ou por outras instituições acadêmicas, desde que a atividade científica tenha relação com o tema da pesquisa;
- b) Colaboração em aulas, juntamente com os (as) Professores(as) dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu;
- c) Participação em bancas de mestrado e doutorado dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu;
- d) Realização de minicursos;
- e) Participação e/ou realização de projetos de extensão (PROEXT/UNICAP);
- f) Orientações de Programa de Iniciação Científica (PIBIC/UNICAP);
- g) Participação em grupos de pesquisa dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu.

7.6 O Pesquisador Pós-Doc, após o aval do Relatório Final pelo(a) docente supervisor(a), deverá solicitar à Biblioteca da Unicap a elaboração da Ficha Catalográfica pelo e-mail: atendimento.biblioteca@unicap.br. Após a inserção da Ficha no Relatório Final, o mesmo deverá ser encaminhado, juntamente com o Termo de Depósito (anexo), para a Biblioteca da Unicap.

7.7 O Estágio Pós-doutoral deverá ser integralizado em, no máximo, 1 (um) ano.

7.8 As atividades acadêmicas poderão ser presenciais e/ou síncronas, de acordo com o calendário institucional.

7.9 As coordenações dos Programas poderão fazer propostas de atividades presenciais no Campus favorecendo um envolvimento maior com os Pesquisadores Pós-Doc e a comunidade acadêmica.

8. DA MATRÍCULA

8.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá firmar, no ato da matrícula, contrato de prestação de serviços educacionais com a Universidade Católica de Pernambuco - Unicap, comprometendo-se com o pagamento das parcelas do Estágio Pós-Doutoral.

8.2 O Estágio Pós doutoral será no valor de 06 (seis) parcelas de R\$ 500 reais (quinhentos reais).

8.3 O pagamento poderá ser efetuado através de boleto bancário na rede bancária e postos credenciados ou através de cartão de crédito ou débito, através de acesso pessoal no portal do aluno.

8.4 A partir da 2ª parcela o(a) aluno(a) terá direito aos descontos abaixo mencionados. Tais descontos serão condicionados ao vencimento.

a) Professores da Unicap: 10%

b) Egressos da Unicap: 5%

8.5 A primeira parcela terá vencimento em 01/07/2025. Os boletos da 2ª parcela em diante serão disponibilizados no portal do aluno, mensalmente, com vencimentos para o dia 05, por mais cinco meses consecutivos.

8.6 A primeira parcela corresponde à matrícula, e esta não incidirá nos descontos previstos nos itens 9.4 e 9.5. supra.

8.7 Os descontos citados no item 8.4 não são cumulativos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O período de duração do estágio é de, no mínimo, 6 (seis) meses e, no máximo, 12 (doze) meses, com início das atividades previsto para maio de 2025.

9.2 Em ambos os casos, o Relatório Final a que se refere o inciso III do item 4.1 deverá ser entregue em até 30 (dias) dias após o encerramento das atividades de pesquisa.

9.3 A validação do estágio pós-doutoral será realizada pelo Colegiado do Programa e pelo docente supervisor do estágio, em consonância com o Plano de Trabalho proposto.

9.4 Após aprovação do relatório final de atividades, pelo colegiado do programa de pós-graduação e pelo docente supervisor do estágio, uma declaração será expedida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-Graduação.

9.5 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital e dos instrumentos legais a que faz referência. Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e se compromete a cumprir, na sua íntegra, os ordenamentos superiores da Universidade Católica de Pernambuco.

9.6 Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver prestado falsa declaração ou praticado fraude ou qualquer ato de improbidade.

9.7 O resultado do processo seletivo a que se refere o presente Edital só terá validade para o ano e modalidade de sua vigência.

9.8 A Universidade não se obriga a fornecer recursos materiais e financeiros destinados à realização das atividades de pesquisa previstas no plano de trabalho do pós-doutorado,

limitando-se a disponibilizar ao pós-doutorando a infraestrutura já existente nos seus programas de pós-graduação.

9.9 A participação em programa de pós-doutorado não gera vínculo empregatício ou funcional entre a Universidade e o pós-doutorando.

9.10 O pós-doutorado, por se tratar de um estágio acadêmico, não confere grau e titulação ao pesquisador após a sua conclusão.

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão apreciados pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, ouvido o Colegiado do Programa de Pós-Graduação envolvido.

Recife, 28 de abril de 2025

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Católica de Pernambuco

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NA BIBLIOTECA DA UNICAP

TIPO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO

- Trabalho de Conclusão de Curso TCC
- Artigos de periódico
- Dissertação
- Tese
- Relatório técnico + Produto
- Livro ou Capítulos de livro
- Relatório Final de Estágio Pós-Doutoral

IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR

Autor: _____
RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____
E-mail: _____ Matrícula: _____

IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL

Título: _____

Orientador: _____
Co-orientador: _____
Curso _____
Data de defesa: ____ de _____ de _____ Número de páginas: _____

INFORMAÇÃO DE ACESSO AO DOCUMENTO

Liberação para publicação: Total

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE

Na qualidade de titular dos direitos de autor do conteúdo supracitado, autorizo a Biblioteca da Unicap a disponibilizar a obra gratuitamente, de acordo com a licença pública **Creative Commons**: Atribuição Não Comercial-Sem Derivações 4.0 Internacional. A obra continua protegida pela Lei de Direitos Autorais nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, sendo proibido qualquer uso da obra que não o autorizado sob esta licença ou pela legislação. O referido autor declara que o documento entregue é seu trabalho original, e que detém o direito de conceder os direitos contidos nesta licença. Declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade.

Recife, ____ de _____ de _____.
Local e Data

Assinatura do(a) autor(a)